

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2022, Lei Municipal nº. 1.127 de 14 de dezembro de 2021 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 522.526,64** (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SEC.MUN. OBRAS TRANSPORTE E VIAÇÃO

Unidade: 01 – Obras Transporte e Viação

Proj/Ativ: 2.078 – Consórcio Público Intermunicipal

4.4.72.51.00.00.00.00.1137 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

4.4.72.51.00.00.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 322.526,64

Total R\$ 522.526,64

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos Adicionais Especiais:

A redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SEC.MUN. OBRAS TRANSPORTE E VIAÇÃO

Unidade: 01 – Obras Transporte e Viação

Proj/Ativ: 1.002 – Obras Diversas

4.4.90.51.00.00.00.00.1137 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 168.207,28

O Excesso de Arrecadação dos Recursos:

0001- Recurso Livre.....R\$ 154.319,36

Total R\$ 522.526,64

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 28 DE JUNHO DE 2022.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento